



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TOCANTINS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

## **REITOR**

Francisco Nairton do Nascimento

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Maria Edileuza Ferreira de França

Este documento foi produzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, com o objetivo de publicar e divulgar os atos oficiais desta Administração.

PORTARIA Nº. 113/2011/IFTO/REITORIA, 04 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art.1º-Dispensar, a pedido, o servidor **IVO SÓCRATES MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2624825, da função de Coordenador de Interação Escola-Empresa, código FG-02, do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

Art.2º-Designar a servidora **REJANE FREITAS BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº. 1757029, para exercer a função de Coordenadora de Interação Escola-Empresa, código FG-02, do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

Art.3º-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.4º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 114/2011/IFTO/REITORIA, 04 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao nível imediatamente superior ao que se encontra a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a tabela a seguir:

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DE NÍVEL PADRÃO</b>	<b>PARA NÍVEL PADRÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
72584	MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAIA	401	501	1/07/2008
72584	MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAIA	501	502	01/07/2010

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 115/2011/IFTO/REITORIA, 04 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora **Kiara Souza dos Reis Cavalcante**, Técnica em Agropecuária, matrícula SIAPE nº. 1584574, da função de Chefe de Gabinete, código FG-01, do IFTO – Campus Palmas.

Art. 2º - Nomear a servidora **Kiara Souza dos Reis Cavalcante**, Técnica em Agropecuária, matrícula SIAPE nº. 1584574, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2011.

Art. 4º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 116/2011/IFTO/REITORIA, 05 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do inciso II, parágrafo único, art. 36 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Remover o servidor **Carlos Diego Gonçalves Mota**, matrícula SIAPE nº 1822682, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Campus Araguatins para o Campus Araguaína, com base no que consta o processo nº. 23233.000101/2011-11.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 117/2011/IFTO/REITORIA, 05 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação,

publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art.1º-Designar a servidora **Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho**, matrícula SIAPE nº 1624191, para exercer a função de Assessora Jurídica, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art.2º-Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de Abril de 2011.

Art.3º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Reitor do IFTO

PORTARIA Nº. 118/2011/IFTO/REITORIA, 05 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a tabela a seguir:

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DE NÍVEL PADRÃO</b>	<b>PARA NÍVEL PADRÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
1252481	RICARDO FRANGIOSI DE MOURA	303	304	04/05/2010

Art.2º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 119/2011/IFTO/REITORIA, 06 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art.1º-Designar o servidor **Zarak da Costa Martins**, matrícula SIAPE nº 1712990, para exercer a função de Coordenador de Certificação, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas.

Art.2º-Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2011.

Art. 3º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 120/2011/IFTO/REITORIA, 06 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade à servidora abaixo relacionada, em conformidade com o laudo pericial constante no processo nº. 23146.000568/2010-95 e conforme estabelece o art. 12 da Lei nº. 8.270/91:

Nome do Servidor	Mat. SIAPE	Cargo / Ambiente	Percentual
Deusvaldina Barroso de Sousa	2104511	Aux. Enfermagem / CAES (Enfermaria)	10%

Art. 2º - Suspender a concessão de Adicional de Insalubridade da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Mat. SIAPE	Motivo
Sebastiana de Araújo Carvalho	417490	Alteração de lotação para ambiente salubre

Art. 3º – Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2011.

Art. 4º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 121/2011/IFTO/REITORIA, 06 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º-Designar os servidores, RODRIGO ANTONIO MAGALHÃES TEIXERA, EDSON LUIZ KRAEMER, ORLANDO DIAS CARNEIRO, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração administrativamente, de acordo com a legislação vigente o seguinte processo: 23235.000041/2011-17, referente a Instauração de Procedimentos Administrativo Disciplinar para Apurações de Supostos Acúmulos Irregulares de Cargos de Servidores do IFTO

Art.2º-A comissão terá o prazo de (60) sessenta dias a para o encerramento dos trabalhos.

Art.3-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.4-Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 122/2011/IFTO/REITORIA, 05 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº. 260/2008/GAB/ETF PALMAS, no que se refere ao efeito financeiro da progressão por mérito profissional do servidor abaixo discriminado.

Onde se lê:

MAT. SIAPE	NOME	DATA EXERCÍCIO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	DO PAD. VENCIMENTO	PARA O PAD. VENCIMENTO	EFEITO FINANCEIRO
2481535	Emílio Mário Wieczorek	16/03/2006	E – I	01	02	15/03/2008

Leia-se:

MAT. SIAPE	NOME	DATA EXERCÍCIO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	DO PAD. VENCIMENTO	PARA O PAD. VENCIMENTO	EFEITO FINANCEIRO
2481535	Emílio Mário Wieczorek	16/03/2006	E – I	01	02	16/09/2007

Art.2º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 123/2011/IFTO/REITORIA, 05 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Araguatins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **LAYANE BASTOS DOS SANTOS**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 0829820.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 124/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **ROSANGELA VELOSO DE FREITAS**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 0829821.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 125/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Araguaína, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **CLEUDIANE CHAVES DA SILVA**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº 18, do IFTO - Campus Palmas, de 06 de agosto de 2009, publicado no DOU de 07 de agosto de 2009, Seção 3, prorrogado pelo Edital nº 08, de 23 de junho de 2010, publicado no DOU de 30 de junho de 2010, no Cargo de Pedagogo/Orientação Educacional, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 829332.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 126/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **MARCIA ANDREA CAMPELO GALVÃO**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Contador, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 811283.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 127/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **EDER FIGUEREDO DE AZENHA**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Contador, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 811302.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 128/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **ELIZANGELA DIVINA DIAS BATISTA**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 18, do IFTO - Campus Palmas, de 06 de agosto de 2009, publicado no DOU de 07 de agosto de 2009, Seção 3, prorrogado pelo Edital nº 08, de 23 de junho de 2010, publicado no DOU de 30 de junho de 2010, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830499.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 129/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO - Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 18, do IFTO - Campus Palmas, de 06 de agosto de 2009, publicado no DOU de 07 de agosto de 2009, Seção 3, prorrogado pelo Edital nº 08, de 23 de junho de 2010, publicado no DOU de 30 de junho de 2010, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830500.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 130/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO - Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 17, do IFTO - Campus Araguatins, de 26 de maio de 2009, publicado no DOU de 27 de maio de 2009, Seção 3, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830501.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 131/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Araguaína, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **MARIA LÚCIA BARBOSA MILHOMEM**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 17, do IFTO-Campus Araguatins, de 26 de maio de 2009, publicado no DOU de 27 de maio de 2009, Seção 3, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830502.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 132/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação,

publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO - Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **RAIMUNDO GOMES JUNIOR**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 17, do IFTO - Campus Araguatins, de 26 de maio de 2009, publicado no DOU de 27 de maio de 2009, Seção 3, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830503.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 133/2011/IFTO/REITORIA, 08 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art.1º- Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO - Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **SUELINE LIMA SANTANA**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 17, do IFTO - Campus Araguatins, de 26 de maio de 2009, publicado no DOU de 27 de maio de 2009, Seção 3, no Cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 830504.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 134/2011/IFTO/REITORIA, 12 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com autorização da Procuradoria Federal NAD/DEPCONSU/PGF/AGU/Nº. 009/2011, processos nº. 00407.002042/2011-73, resolve:

Art.1º- Designar ADRIÃO JORGE TADEU SOARES FERREIRA, Procurador Federal, matrícula nº. 685705 e os servidores GILSON MARAFIGA PEDROSO, matrícula SIAPE nº. 1371868 e CICERO SALATIEL PEREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº. 1458260, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração da Sindicância Investigatória referente à Construção e Reforma no campus Gurupi do IFTO.

Art.2º- A comissão terá o prazo de (30) trinta dias para o encerramento dos trabalhos.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.4º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 135/2011/IFTO/REITORIA, 13 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, o servidor **Irair Amorim**, matrícula SIAPE nº 1563234, da função de Coordenador da Área de Gestão, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Abril de 2011.

Art. 3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 136/2011/IFTO/REITORIA, 13 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora **Cíntia Souza Dantas da Silva**, matrícula SIAPE nº. 1467838, da função de Coordenadora do Curso de Secretariado, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Abril de 2011.

Art. 3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 137/2011/IFTO/REITORIA, 13 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a nível imediatamente superior a que se encontra a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a tabela a seguir:

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DE NÍVEL PADRÃO</b>	<b>PARA NÍVEL PADRÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
1526126	Márcia Amaral Bertão Leite	203	204	03/04/2011

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 138/2011/IFTO/REITORIA, 13 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado, com fulcro no inciso III do art. 114, da Lei 11.784/08, e nos termos da planilha a seguir:

<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo</b>	<b>Titulação</b>	<b>Efeito financeiro</b>
1583206	Adriana de O. Gomes Araujo	23236.000004/2011-91	Mestrado	04/01/2011
2740799	Anderson Rodrigo Piccini	23146.002001/2010-11	Especialização	09/12/2010
2821073	Juliana Abrão da S. Castilho	23236.000060/2011-25	Mestrado	18/01/2011
2648817	Vinicius Oliveira Costa	23146.002020/2010-74	Especialização	13/12/2010

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 139/2011/IFTO/REITORIA, 14 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnicos Administrativos discriminados na planilha a seguir:

<b>M. SIAPE</b>	<b>Nome</b>	<b>Padrão Atual/ Para Nível Padrão</b>	<b>Efeito Financeiro</b>
0049813	Benemara Pereira da Silva Pelúzio	312/313	23/03/2011
1552672	Mércyo Matias da Costa	203/204	02/04/2011

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 140/2011/IFTO/REITORIA, 14 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº. 55/2011/IFTO/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011, que compõe a Comissão responsável pela implantação dos Sistemas SIGA EPCT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, como segue:

- Dispensar da Equipe Local Geral e da Equipe Local Interna o servidor Fernando Américo da Silva Brito
- Incluir na Equipe Local Geral os seguintes servidores  
Tercio de Andrade Oliveira  
Jadson Vieira de Oliveira  
Kely Rejane Souza dos Anjos  
Zarak da Costa Martins  
Rodrigo Antônio Magalhães Teixeira  
Joel Ferreira Lopes

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 141/2011/IFTO/REITORIA, 14 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º- Designar a servidora Cíntia Souza Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº. 1467838, para exercer a função de Coordenadora da Área de Gestão e Negócios, código FG-01, do IFTO – Campus Palmas.

Art. 2º– Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Abril de 2011.

Art. 3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 142/2011/IFTO/REITORIA, 13 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Edvaldo Vieira Pacheco Santana, matrícula SIAPE nº. 1727194, para exercer a função de Coordenador da Área de Agronegócio e Recursos Naturais, código FG-04, do IFTO – Campus Palmas.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de Abril de 2011.

Art. 3º- Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 143/2011/IFTO/REITORIA, 14 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 11.091/2005 e nos termos do processo nº. 23235.000067/2011-57, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnicos Administrativos discriminados na planilha a seguir:

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>DO NÍVEL/ PADRÃO</b>	<b>PARA NÍVEL/ PADRÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
1727107	Rosana Sara da Silva Brito	101	102	16/3/2011
1535635	Maria da Luz Alves Damasceno Santos	303	304	21/12/2010

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 144/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a tabela a seguir:

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DE NÍVEL PADRÃO</b>	<b>PARA NÍVEL PADRÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
701497	JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA	401	501	1/7/2010

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 145/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVIA FERREIRA MARQUES SALUSTIANO**, Matrícula SIAPE nº. 1481887, Afastamento para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, em conformidade com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, pelo período de 04 (quatro) anos contados a partir de 26 de Julho de 2010.

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 146/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o laudo pericial que consta no processo nº. 23146.000568/2010-95, art. 68 da Lei nº. 8.112/90 e Orientação Normativa nº. 2/SRH/MPOG, de 19 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade na base de 10% sobre o vencimento básico ao servidor **Leysson Muriel Tavares Guimarães Barros**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1811972, por desenvolver atividades na Coordenação de Áudio Visual e Recursos Didáticos do IFTO-Campus Palmas.

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2011.

Art.3º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 147/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010 no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Instituições Federais do Tocantins para cumprimento do Decreto nº. 6.833, de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Wagner Costa Resende Filho**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº. 1481941, a prestar serviço como perito odontológico ao Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

Art. 2º - Os serviços serão desenvolvidos nas dependências do IFTO-Campus Palmas, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 148/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação,

publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010 no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores Técnico-Administrativos abaixo discriminados, com base no § 1º do art. 10, da Lei 11.091/05 e nos termos da planilha a seguir:

<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo</b>	<b>Do Nível</b>	<b>Para o Nível</b>	<b>Efeito financeiro</b>
00049813	Benemara Pereira da Silva	23236.000725/2011-09	312	412	13/04/2011
1606425	Loulou Hibrahim Elias	23236.000181/2011-77	203	303	03/02/2011
1492680	Quenizia Vieira Lopes	23235.000023/2011-27	204	304	11/02/2011

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 149/2011/IFTO/REITORIA, 15 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010 no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação com fundamento no Art. 11 da Lei 11.091/05 aos servidores abaixo discriminados:

<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Nome/Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Formação</b>	<b>Percentual</b>	<b>Efeito Financeiro</b>
1748427	Bruno Henrique Brito	23236.000647/2011-34	Especialização	27%	25/03/2011
1123310	Francisco Paulo Sousa	23236.000363/2011-48	Graduação	10%	14/02/2011
1584574	Kiara Souza dos R. Cavalcante	23236.000481/2011-56	Especialização	27%	28/02/2011
1819804	Rodrigo Vilarinho Jacomé	23236.000615/2011-39	Médio Básico	8%	22/03/2011

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 150/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010 no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Art. 1º - Designar **Junisley Mundim de Oliveira**, matrícula SIAPE nº. 1482024, para exercer, em substituição, a função de Gerente Educacional de Apoio ao Ensino, código CD-04, do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas, no período de 12 a 29 de abril de 2011, por motivo de participação em curso de capacitação pela titular.

Art. 2º - Encaminhar à Diretora de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 151/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **MAIARA SOBRAL SILVA**, da função de Secretária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 152/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora **MAIARA SOBRAL SILVA**, matrícula SIAPE nº1732437, da função de Coordenadora de Comunicação e Eventos, código FG-02, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 153/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação,

publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **THÂMARA DANIELLE FILGUEIRAS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1811937, para exercer a função de Coordenadora de Comunicação e Eventos, código FG-2, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 154/2011/IFTO/REITORIA, 20 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º - Designar a servidora ANDRESSA LUNNA DE JESUS, Matrícula SIAPE nº. 1839923, para exercer a função de Secretária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.**

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 155/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º- Designar **SEBASTIANA DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº. 6417490, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-reitora de Extensão, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 26/04 a 29/04/ 2011, em virtude de participação da titular no Fórum dos Institutos Federais.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 156/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º- Designar **JOEL FERREIRA LOPES** matrícula SIAPE nº1108540, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-reitor de Administração do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, código CD-02, no período de 26/04 a 29/04/2011, em virtude de participação do titular no Fórum Pró-reitores de Administração dos Institutos Federais.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 157/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE ABRIL DE 2011.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº404/MEC, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, conforme disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 3º do Decreto nº. 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e art. 4º da Lei 9.020/95 de 30 de março de 1995, resolve efetivar cessão:

Servidora: Jayne de Jesus Simões Jorge  
Matrícula SIAPE: 1819925  
Cargo: Auxiliar de Biblioteca  
Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.  
Para: Defensoria Pública Geral da União  
Processo: 23235.000048/2011-21

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará até noventa dias após a constituição do Quadro Permanente de Pessoal de apoio da Defensoria Pública da União, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 158/2011/IFTO/REITORIA, 26 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e ainda o processo nº. 23235.000070/2011-71, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **Arlete Pereira Cavalcante**, aprovada em Concurso Público, homologado pelo Edital nº. 66, da Universidade Federal do Tocantins, de 15 de setembro de 2009, DOU de 16 de setembro de 2009, prorrogado pelo Edital nº. 120, de 10 de setembro de 2010, DOU de 13 de setembro de 2010, Seção 3, no Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 30 horas semanais, conforme Lei nº. 8.662/93, art. 5º-A, acrescido pelo art. 1º da Lei nº. 12.317/10, código de vaga nº. 0827295.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 159/2011/IFTO/REITORIA, 26 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e ainda o processo nº. 23235.000070/2011-71, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **Lucivaldo Almeida Pereira**, aprovado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº. 66, da Universidade Federal do Tocantins, de 15 de setembro de 2009, DOU de 16 de setembro de 2009, prorrogado pelo Edital nº. 120, de 10 de setembro de 2010, DOU de 13 de setembro de 2010, Seção 3, no Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 30 horas semanais, conforme Lei nº. 8.662/93, art. 5º-A, acrescido pelo art. 1º da Lei nº. 12.317/10, código de vaga nº. 0827177.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 160/2011/IFTO/REITORIA, 27 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Luciano de Farias Teixeira**, matrícula SIAPE nº. 1646019, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora de Extensão e Projetos Especiais, código FG-02, do IFTO – Campus Paraíso, no período de 18 de abril de 2011 a 29 de outubro de 2011, em virtude de licença e férias do titular.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 161/2011/IFTO/REITORIA, 27 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar **Laís de Carvalho Lima**, matrícula SIAPE nº. 1812394, para exercer, em substituição, a função de Coordenador de Registros Escolares, código FG-01, do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas, no período de 08 a 27 de Abril de 2011, por motivo de Licença Médica do titular.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 162/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Quenizia Vieira Lopes**, matrícula SIAPE nº. 1492680, **Danilo Gomes Martins**, matrícula SIAPE nº. 1372541, **Augusto Cesar dos Santos**, matrícula SIAPE nº. 1372193, **Liliane Carvalho Félix Cavalcante**, matrícula SIAPE nº. 1320244, **Rodrigo Soares Gori**, matrícula SIAPE nº. 1284215, **Renata Cedraz Ramos Felzemburg**, matrícula SIAPE nº. 1480088, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela avaliação dos currículos, histórico e entrevista dos candidatos a estagiários para reitoria do IFTO.

Art. 2º - A comissão deverá encaminhar as datas das entrevistas à DGP com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis para publicação.

Art. 3º - A comissão terá até dia 19 de maio de 2011 para conclusão dos trabalhos de seleção e entrega do resultado final.

Art. 4º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 163/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Neusa Lopes Carneiro da Costa**, matrícula SIAPE nº. 1481687, do cargo de Gerente de Execução Financeira da Pro - Reitoria de Administração, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de abril de 2011.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 164/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, e de acordo com o que consta dos Processos nº. 23236.000729/2011-89, resolve:

Art.1º-Declarar, a partir de 15 de abril de 2011, a vacância do cargo de Contadora, vaga nº. 253593, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, ocupado por **Neusa Lopes Carneiro da Costa**, matrícula SIAPE nº. 1481687, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 165/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, e de acordo com o que consta dos Processos nº. 23236.000753/2011-18, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 26 de abril de 2011, o servidor **Fernando Américo da Silva Brito**, matrícula SIAPE nº. 1751998, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe "E", Nível 101, código de vaga nº. 862083, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, nos termos do art. 33, I da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 166/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO - Campus Palmas, **Alessandro Borges Rodrigues**, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº. 18, do IFTO - Campus Palmas, de 06 de agosto de 2009, publicado no DOU de 07 de agosto de 2009, Seção 3, prorrogado pelo Edital nº 08, de 23 de junho de 2010, publicado no DOU de 30 de junho de 2010, no Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 0862083, oriunda da exoneração de Fernando Américo da Silva Brito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 167/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando

o que consta no art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Palmas, **Amanda Sousa Bruno**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Contador, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 0253593, oriunda da vacância por posse em cargo inacumulável de Neusa Lopes Carneiro da Costa.

Art. 2º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

PORTARIA Nº. 168/2011/IFTO/REITORIA, 29 DE ABRIL DE 2011

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº. 8.112/90 e o disposto do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Araguatins, **Luciane Souza Barbosa**, aprovada em Concurso Público homologado conforme Edital nº. 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº. 0250225.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento  
**Reitor do IFTO**

<b>SUBSTITUIÇÃO</b>						
<b>TITULAR</b>	<b>FUNÇÃO TITULAR / CÓDIGO</b>	<b>MOTIVO DO AFASTAMENTO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>FUNÇÃO/ CÓDIGO</b>	<b>PERÍODO</b>	
					<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Rosana Sara da Silva Brito	Auditor Interno/FG-01	Licença	Aroldo Rodrigues Oliveira	-	1/3/2011	10/3/2011
Renata Cedraz Ramos Felzemburg	Procurador-chefe/CD-04	Licença	Thirzzia Guimarães de Carvalho	-	1/3/2011	20/3/2011
Debora Maria dos Santos Castro	Diretora de Ensino Superior/CD-03	Licença	Janaina Miranda Muradas Amorim	Pesquisadora Institucional/FG-01	1/3/2011	31/3/2011
Cilda Feitoza Amaral	Coordenador de Compras e Licitações/FG-01	Capacitação	Kely Rejane Souza dos Anjos	-	21/3/2011	25/3/2011
Josafa Costa Sousa	Diretor de Administração e Planejamento/CD-03	Capacitação	Valquires Martins de Santana	Coordenador de Supervisão de Contratos/FG-01	21/3/2011	25/3/2011
Fund. Legal: Art. 38 da Lei Nº 8.112/90.						

<b>BENEFÍCIOS / LICENÇAS</b>					
<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>RJU</b>	<b>FUND. LEGAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Brenno Barbosa de Alencar Fernandes	1598693	Técnico em Informática	RJU	Art. 202 da Lei nº 8.112/90	04 a 05/04/2011

## DIÁRIAS

### Reitoria

Período Solicitado : 01/04/2011 à 30/04/2011

Nome : ZARAK COSTA MARTINS

Função :

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000182/11

Valor das Diárias (R\$) : 942,43

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPCT em Natal-RN.

---

### Reitoria

Nome : RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA

Função : CD-0003

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000181/11

Valor das Diárias (R\$) : 1118,38

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPCT em Natal-RN.

---

### Reitoria

Nome : JOEL FERREIRA LOPES

Função : CD-0004

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000179/11

Valor das Diárias (R\$) : 1118,38

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPTC em Natal-RN.

---

### Reitoria

Nome : KELY REJANE SOUZA DOS ANJOS

Função :

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000180/11

Valor das Diárias (R\$) : 941,01

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPTC em Natal-RN.

---

### Reitoria

Nome : DANIEL FELIX DE SOUZA

Função :

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000177/11

Valor das Diárias (R\$) : 942,43

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPTC em Natal-RN.

---

Reitoria

Nome : FERNANDO AMERICO DA SILVA BRITO

Função :

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000178/11

Valor das Diárias (R\$) : 942,43

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPTC em Natal-RN.

---

Reitoria

Nome : RONALDO VASCONCELOS PARENTE

Função : CD-0004

Período da Viagem : 29/03/2011 à 02/04/2011

Destino : Palmas / Natal / Palmas

Número da Requisição : 000183/11

Valor das Diárias (R\$) : 1118,38

Objetivo : Nacional - Treinamento

Descrição : Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPTC em Natal-RN.

---

Reitoria

Nome : LILIANE CARVALHO FELIX CAVALCANTE

Função : CD-0002

Período da Viagem : 25/04/2011 à 29/04/2011

Destino : Palmas / Teresina / Palmas

Número da Requisição : 000237/11

:

Valor das Diárias (R\$) : 1097,75

Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar da IV Reunião FORPROEXT a ser realizado em Teresina-PI no período de 26 a 28/04/2011.

---

Reitoria

Nome : JANAINA MIRANDA MURADAS AMORIM

Função :

Período da Viagem : 13/04/2011 à 13/04/2011

Destino : Palmas / Brasília / Palmas

Número da  
Requisição : 000236/11

Valor das Diárias  
(R\$) : 193,28

Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Participar de reunião com as instituições participantes do SISU 1º/2011 a ser realizada em Brasília-DF, no dia 13/04/2011.

---

Reitoria

Nome : MABIO DARLAN RODRIGUES ITALIANO

Função :

Período da Viagem : 18/04/2011 à 18/04/2011

Destino : Araguatins / Araguaína / Araguatins

Número da Requisição : 000246/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : MINISTRAR O SEMINÁRIO: Fiscalização de Contratos Administrativos.

---

Reitoria  
Nome : ODELIO JOAQUIM DA COSTA  
Função : CD-0004  
Período da Viagem : 18/04/2011 à 19/04/2011  
Destino : Palmas / Araguaína / Palmas  
Número da Requisição : 000247/11  
Valor das Diárias (R\$) : 289,61  
Objetivo : Nacional - Congresso  
Descrição : Participar de reunião com os membros do grupo de pesquisa do Campus Araguaína, participar da mesa diretiva na abertura do I Congresso Regional de Educação Física da FAHESA - ITPAC e divulgar evento realizado em parceria com o IFTO.

---

Reitoria  
Nome : AROLDO RODRIGUES OLIVEIRA  
Função :  
Período da Viagem : 19/04/2011 à 19/04/2011  
Destino : Palmas / Gurupi / Palmas  
Número da Requisição : 000248/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : MINISTRAR SEMINÁRIO SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

---

Reitoria  
Nome : TATIELLE AYRES ANTUNES  
Função :  
Período da Viagem : 26/04/2011 à 26/04/2011  
Destino : Palmas / Araguaína / Palmas  
Número da Requisição : 000258/11  
Valor das Diárias (R\$) : 64,66  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Fazer uma supervisão na reforma e ampliação de salas de aula no Campus Araguaína.

---

Reitoria  
Nome : RODRIGO SOARES GORI  
Função : CD-0002  
Período da Viagem : 26/04/2011 à 29/04/2011  
Destino : Palmas / Brasília / Palmas  
Número da Requisição : 000259/11  
Valor das Diárias (R\$) : 977,38  
Objetivo : Nacional - Convocação  
Descrição : PARTICIPAÇÃO NO XXXII FORPLAN E REUNIÃO DE TRABALHO MEC/SETEC

---

Reitoria  
Nome : RIVADAVIA PORTO CAVALCANTE  
Função :  
Período da Viagem : 10/04/2011 à 15/04/2011  
Destino : Palmas / Fortaleza / Palmas  
Número da Requisição : 000299/11  
Valor das Diárias (R\$) : 1194,11

Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário

Descrição : Participação nas reuniões de trabalho para a criação e elaboração do Plano de Ação do Consórcio dos Institutos Federais com Instituições Canadenses.

<b>FÉRIAS / INSTITUTO</b>					
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>PARCELA</b>
1748267	GUTEMBERG DE SOUSA BRITO	2010	21/mar/11	4/abr/11	2ºPARC
1747958	TERCIO DE ANDRADE OLIVEIRA	2011	13/abr/11	22/abr/11	3ºPARC
1672942	LAIS CARINA COELHO RODRIGUES	2011	25/abr/11	4/mai/11	2ºPARC
1535711	TANIA SANTANA DE ALMEIDA	2010	25/abr/11	28/abr/11	2ºPARC
1583940	AGNELSON ANGELIS ALVES PEREIRA BARB	2010	4/abr/11	10/abr/11	1ºPARC
1672921	ANTONIO DA SILVA MORAES	2011	14/mar/11	1/abr/11	1ºPARC
1328111	MARIA CLAUDIA PIGNATA SCHOEPFER	2011	25/abr/11	29/abr/11	1ºPARC
1584214	PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	2011	11/abr/11	21/abr/11	2ºPARC
2467943	RICARDO FRANGIOSI DE MOURA	2011	15/abr/11	4/mai/11	1ºPARC
1568830	TATIANA GRASSER	2010	1/abr/11	15/mai/11	1ºPARC
1729867	EDUARDO GUIMARAES FERNANDES	2010	4/abr/11	16/abr/11	3ºPARC
1677272	LUCIANE SILVA DA COSTA	2011	27/abr/11	26/mai/11	1ºPARC
1742359	RAFAEL PEREIRA SOARES DA ROCHA	2011	4/abr/11	13/abr/11	1ºPARC
1672758	DYEGO PEREIRA LIMA	2011	15/mar/11	13/abr/11	1ºPARC
1583792	NAYARA DIAS PAJEU NASCIMENTO	2010	18/abr/11	30/abr/11	3ºPARC
1670950	REGINALDO DOS SANTOS ARAUJO	2011	10/mar/11	8/abr/11	1ºPARC
1758458	CASSIA PATRICIA FERREIRA	2011	21/mar/11	4/abr/11	1ºPARC
1783386	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	2011	28/abr/11	29/abr/11	1ºPARC
1584191	LEONTINA DA CUNHA NASCIMENTO	2010	11/abr/11	20/abr/11	1ºPARC

<b>PER CAPTA - SAÚDE SUPLEMENTAR</b>	
<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>VALOR R\$</b>
ADAO PINTO DOS SANTOS	96,00
ADEILSON MARQUES DA SILVA CARDOSO	298,00
ADEMIL DOMINGOS DO NASCIMENTO	322,00
ADRIANA SORAYA ALEXANDRIA MONTEIRO	310,00
ADRIANA SORAYA ALEXANDRIA MONTEIRO	310,00
ADRIANO DOS GUIMARAES DE CARVALHO	222,00
AHERTON BATISTA JUNIOR	184,00
ALESSANDRA VESPUCIO VAZ	453,00



CICERO SALATIEL PEREIRA LOPES	234,00
CILDA FEITOZA AMARAL	96,00
CINTIA SOUZA DANTAS DA SILVA	79,00
CLARICE GUILHERME BARRETO	197,00
CLARISSA MACEDO SILVA	101,00
CLAUBER ROSANOVA	234,00
CLAUDEMIR FIGUEIREDO PESSOA	167,00
CLAUDEMIR FIGUEIREDO PESSOA	167,00
CLAUDIA SOUZA Y SILVA	362,00
CLAUDIA VELOSO	101,00
CLAUDIANY CIPRIANO CARVALHO	106,00
CLAUDIO DE SOUSA GALVAO	468,00
CLEBER DECARLI DE ASSIS	294,00
CLEUDIANE CHAVES DA SILVA	179,00
CREMIL MARIA DE FARIA	106,00
CRISTIANE MIRANDA MARTINS	79,00
CRISTIANO FERNANDES MATEUS	245,00
CRISTINA SOUSA DA SILVA	96,00
DAMIAO TORRES DOS SANTOS	303,00
DANIEL FELIX DE SOUZA	81,00
DANIEL MARRA DA SILVA	83,00
DANIEL MARRA DA SILVA	83,00
DANIEL SANTOS DE CARVALHO	500,00
DANIELLA CARDOSO SARDINHA	183,00
DANIELLA CARDOSO SARDINHA	183,00
DANIELLA LIMA DA COSTA	111,00
DANIELLA MOURA MATOS	101,00
DANILO GOMES MARTINS	222,00
DANILO GOMES MARTINS	222,00
DANILO GOMES MARTINS	222,00
DEBORA CANDIDO DE OLIVEIRA	101,00
DECIO DIAS DOS REIS	223,00
DEUSINE CRISTIANNE BORGES AGUIAR MENDES	188,00
DEUSVALDINA BARROSO DE SOUSA	386,00
DIEGO PAULINO GALHARDO	92,00
DIEGO RENE SENS	160,00
DILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	81,00
DIMAS DEANGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	106,00
DIOGO MOURAO DE ALMEIDA PEREIRA	101,00
DOMENICO STURIALE	318,77
DOMENICO STURIALE	545,00
EBER EURIPEDES DE SOUZA	207,00
EDER BRASIL DE MORAES	222,00
EDER BRASIL DE MORAES	222,00
EDILSON LEITE DE SOUSA	164,00
EDIVALDO MONTEIRO DE SOUSA	323,00
EDMILSON COSTA DA SILVA	366,00
EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	101,00
EDUARDO GUIMARAES FERNANDES	101,00
EDVALDO VIEIRA PACHECO SANTANA	150,00
EGNALDO DE ARAUJO ROCHA	366,00
ELIANA BARRETTO DE MENEZES LOPES	79,00
ELIANA KIARA VIANA LIMA	96,00

ELIDA GONCALVES GUIMARAES SOUSA	101,00
ELION SARMENTO SILVA	318,00
ELION SARMENTO SILVA	318,00
ELIZABETE NONATO FERREIRA LIMA	107,32
ELIZABETH AGUIAR ARAUJO OLIVEIRA	106,00
ELKERLANE MARTINS DE ARAUJO	324,00
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	453,00
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	453,00
ELZILENE BARBOSA RODRIGUES	96,00
ERALDO CARLOS RODRIGUES	386,00
ERALDO MACIEL CANDIDO MARQUES	197,00
ERALDO MACIEL CANDIDO MARQUES	197,00
ERIKA GONCALVES PIRES	75,00
EUZEBIO MARTINS ALVES	106,00
EVA PEREIRA COSTA	96,00
EVANUZIA MIRANDA DA SILVA	202,00
FABIANO BALLIN	101,00
FABIANO BALLIN	101,00
FABIO SILVEIRA VIDAL	79,00
FABIULA GOMES DE CASTRO	106,00
FELIX AQUINO DA SILVA	399,00
FERNANDA SILVA NEVES	96,00
FERNANDO AMERICO DA SILVA BRITO	366,00
FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA	294,00
FERNANDO LUZ DIAS	207,00
FERNANDO MORAIS RODRIGUES	162,00
FLAVIO ANTONIO NOLETO FERNANDES	202,00
FLAVIO CASTRO BATISTA	101,00
FLAVIO ELIZIARIO DE SOUZA	162,00
FLAVIO ROONY EVANGELISTA BARBOSA	279,00
FLORISVALDO GAMA DE SOUZA	386,00
FRANCELIO DA SILVA OZORIO	101,00
FRANCISCO CESAR DE SOUSA	388,00
FRANCISCO CLAUDIO LIMA GOMES	285,00
FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DA ROCHA	419,00
FRANCISCO DE ASSIS BALBINO UCHOA	292,00
FRANCISCO DE ASSIS FEITOZA AMARAL	311,00
FRANCISCO FILHO DA SILVA	75,00
FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO	75,00
FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA FILHO	386,00
FRANK TOSHIMI TAMBA	324,00
FREDSON DE ARAUJO VASCONCELOS	266,00
GENEZI MOREIRA DA SILVA DIAS	242,00
GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	96,00
GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	96,00
GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	96,00
GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	96,00
GERSON ALVES DE OLIVEIRA	83,00
GERSON PESENTE FOCKING	159,00
GISLANE FERREIRA BARBOSA	92,00
GISLENE MAGALI DA SILVA	185,00
GISLENE MAGALI DA SILVA	188,00
GLENIA BALBINA GOMES	96,00
GRAZIANI FRANCA CLAUDINO DE ANICEZIO	192,00
GRAZIANI FRANCA CLAUDINO DE ANICEZIO	279,00

GUILHERME BIZARRO SALVE	75,00
HAROLDO PEREIRA COSTA	294,00
HELOISA RODRIGUES NASCIMENTO	188,00
HENRIQUE ALMEIDA LIMA	106,00
HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA	106,00
HOSANA MARIA RIBEIRO REIS	221,83
IDELFONSO COLARES DE FREITAS	220,00
IONARA SILVA CHAVES	92,00
IONE LEYLA FARIAS DA SILVA	394,00
IRAMAR SILVA ARAUJO	424,00
IRENILDES MADALENA MARQUES AMADO	222,00
IRIS ALVES FERREIRA	453,00
ITAMARA MILHOMEM DOS SANTOS	83,00
ITAMARA MILHOMEM DOS SANTOS	83,00
ITAMARA MILHOMEM DOS SANTOS	83,00
IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	92,00
IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	92,00
JACI CAMARA DE ALBUQUERQUE	96,00
JACQUELINE PILGER EFFGEN	207,00
JADSON VIEIRA DE OLIVEIRA	192,00
JAIR JOSE MALDANER	386,00
JAIR JOSE MALDANER	268,02
JANAINA MIRANDA MURADAS AMORIM	322,00
JANIO DE SOUZA BITTENCOURT	197,00
JECIVAN BARBOSA RODRIGUES	381,00
JOAO BATISTA NERES OLIVEIRA	106,00
JOAO MARCELO DOS SANTOS SILVA	154,00
JOAO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA	101,00
JOEL FERREIRA LOPES	164,00
JOELMA OLIVEIRA LIMA	96,00
JOHNATHA DE OLIVEIRA SILVA	106,00
JONAS REGINALDO DE BRITTO	292,00
JORGE LUIZ PASSOS ABDUCH DIAS	222,00
JORGE LUIZ PASSOS ABDUCH DIAS	222,00
JOSE ALUISIO MENDES DE SOUSA JUNIOR	362,00
JOSE ALUISIO MENDES DE SOUSA JUNIOR	362,00
JOSE ARMANDO VERAS TROVAO	313,00
JOSE CARLOS SILVA	101,00
JOSE FERREIRA LIMA	212,00
JOSE FRANCISCO NOGUEIRA	420,00
JOSE RIBAMAR DE SOUSA	212,00
JOSE ROBERTO CRUZ E SILVA	179,00
JOSEANE RIBEIRO DE MENEZES GRANJA JUNIOR	96,00
JOSENILSON DIAS ARAUJO	279,00
JUCILENE ALVES DOS SANTOS	303,00
JULIANA ABRAO DA SILVA CASTILHO	245,00
JULIANA BARROS CARVALHO	96,00
JULIANA BATISTA NUNES	106,00
JULIO AIRES AZEVEDO LEITE	92,00
JUNISLEY MUNDIM DE OLIVEIRA	65,90
KALLYANA MORAES CARVALHO	154,00
KARINE BERALDO MAGALHAES	92,00
KATIA PAULINO DE SOUSA	155,00
KATIA VALERIA DE ANDRADE	101,00

KATIA VALERIA DE ANDRADE	101,00
KELY REJANE SOUZA DOS ANJOS	106,00
KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE	164,00
KIM NAY DOS REIS WANDERLEY DE ARRUDA FIGUEIREDO	183,00
KLAUS RENE TREIN	106,00
KLERYSON SARAIVA FREITAS	232,00
LAIS CARINA COELHO RODRIGUES	318,00
LAIS DE CARVALHO LIMA	101,00
LEANDRO TEOFILO PINTO DOS REIS	192,00
LEONARDO BRASIL CARVALHO	308,00
LEONARDO JOSE DE SALES	223,20
LEONARDO JOSE DE SALES	243,26
LEONARDO JOSE DE SALES	226,46
LEYSSON MURIEL TAVARES GUIMARAES BARROS	106,00
LILIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA	294,00
LILIANE GARCIA DA SILVA	77,00
LINDAMAR PEREIRA DE ARAUJO	193,00
LINDOMAR RODRIGUES LIMA	424,00
LIVIA FERNANDA LEAL MACEDO	83,00
LUCAS FERREIRA LIMA	212,00
LUCAS MENDES OLIVEIRA	92,00
LUCELIA APARECIDA DE AVILA CARVALHO	188,00
LUCIANE DE PAULA MACHADO	96,00
LUCIANE SILVA DA COSTA	284,00
LUCIANO CORREIA FRANCO	279,00
LUCILENE NEVES BRITO DE MIRANDA	492,00
LUCINEA MARQUES MARINHO	241,00
LUIS CLAUDIO DINIZ DOS ANJOS	106,00
LUZIA DIAS DE CARVALHO NETA	170,00
LUZIA MATOS LIMA	207,00
LUZIA MATOS LIMA	207,00
LUZIA MATOS LIMA	207,00
MABIO DARLAN RODRIGUES ITALIANO	96,00
MADSON MARQUES DE OLIVEIRA	212,00
MADSON TELES DE SOUZA	234,00
MANOEL CAMPOS DA SILVA FILHO	275,00
MANOEL DOS SANTOS ROSAL	188,00
MANOEL VIEIRA DE SOUSA	202,00
MANUEL TOMAZ ATAIDE JUNIOR	386,00
MARCELO ALVES TERRA	150,00
MARCELO BEZERRA LIRA	83,00
MARCIA AMARAL BERTAO LEITE	183,00
MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	241,00
MARCIA REGINA MARQUES AMADO	386,00
MARCIO AUGUSTO TAMASHIRO	155,00
MARCIO BOER RIBEIRO	158,00
MARCIO ECKARDT	96,00
MARCIO SERAFIM DE ALMEIDA	404,00
MARCOS BALDUINO DE ALVARENGA	158,00
MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	158,00
MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES	231,00
MARIA APARECIDA DE AQUINO	111,00
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS LAIA	156,00

MARIA EDILEUZA FERREIRA DE FRANCA	364,00
MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUZA GONCALVES	101,00
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA	222,00
MARIA SILVANA RODRIGUES	106,00
MARIANE FREIESLEBEN	183,00
MARIANNA FERNANDES FAGUNDES DORNELLES	96,00
MARIANO FELIPE OSTER	92,00
MARINA RIBEIRO PEREIRA	96,00
MARLISE BERWIG	83,00
MARLISE BERWIG	83,00
MARTHA FABIELLE PEREIRA STAIGER	106,00
MARY LUCIA GOMES SILVEIRA DE SENNA	162,00
MAURO GOMES DOS SANTOS	401,00
MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	279,00
MAXWELL MOURA COSTA	158,00
MAYARA KAYNNE FRAGOSO CABRAL	188,00
MIGUEL CAMARGO DA SILVA	368,00
MIGUEL GOMES AMORIM	192,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MOACYR SALLES NETO	294,00
MONICA TELES DE MOURA	96,00
NATALIA LELIS GUIMARAES GOULART	96,00
NELMA BARBOSA DA SILVA	106,00
NELSON ZANG	78,00
NILSON TAVARES FILHO	158,00
NUBIA ADRIANE DA SILVA	183,00
ODELIO JOAQUIM DA COSTA	310,00
ONESIMA AGUIAR CAMPOS	192,00
ORLANDO DIAS CARNEIRO	76,00
OVIDIO RICARDO DANTAS JUNIOR	158,00
PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	192,00
PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS	159,00
PATRICIA LUCIANO DE FARIAS TEIXEIRA	96,00
PAULA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA	101,00
PAULO DA SILVA PAZ NETO	147,00
PAULO HERNANDES GONCALVES DA SILVA	79,00
PAULO SILVA MELO	156,00
PAULO SILVA MELO	156,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	289,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	284,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	284,00
POLIANA ALVES BRITO	96,00
POLIANA MENDES AVELINO	156,00
PRISCILA GUARDIOLA PERETTI	92,00
PRISCILA GUARDIOLA PERETTI	92,00
QUENZIA VIEIRA LOPES	77,00
RADAY DE CARVALHO RIBEIRO	294,00
RAFAEL FARIA DE OLIVEIRA	164,00
MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUZA GONCALVES	101,00
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA	222,00
MARIA SILVANA RODRIGUES	106,00

MARIANE FREIESLEBEN	183,00
MARIANNA FERNANDES FAGUNDES DORNELLES	96,00
MARIANO FELIPE OSTER	92,00
MARINA RIBEIRO PEREIRA	96,00
MARLISE BERWIG	83,00
MARLISE BERWIG	83,00
MARTHA FABIELLE PEREIRA STAIGER	106,00
MARY LUCIA GOMES SILVEIRA DE SENNA	162,00
MAURO GOMES DOS SANTOS	401,00
MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	279,00
MAXWELL MOURA COSTA	158,00
MAYARA KAYNNE FRAGOSO CABRAL	188,00
MIGUEL CAMARGO DA SILVA	368,00
MIGUEL GOMES AMORIM	192,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MOACYR SALLES NETO	294,00
MONICA TELES DE MOURA	96,00
NATALIA LELIS GUIMARAES GOULART	96,00
NELMA BARBOSA DA SILVA	106,00
NELSON ZANG	78,00
NILSON TAVARES FILHO	158,00
NUBIA ADRIANE DA SILVA	183,00
ODELIO JOAQUIM DA COSTA	310,00
ONESIMA AGUIAR CAMPOS	192,00
ORLANDO DIAS CARNEIRO	76,00
OVIDIO RICARDO DANTAS JUNIOR	158,00
PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	192,00
PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS	159,00
PATRICIA LUCIANO DE FARIAS TEIXEIRA	96,00
PAULA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA	101,00
PAULO DA SILVA PAZ NETO	147,00
PAULO HERNANDES GONCALVES DA SILVA	79,00
PAULO SILVA MELO	156,00
PAULO SILVA MELO	156,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	289,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	284,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	284,00
POLIANA ALVES BRITO	96,00
POLIANA MENDES AVELINO	156,00
PRISCILA GUARDIOLA PERETTI	92,00
PRISCILA GUARDIOLA PERETTI	92,00
QUENZIA VIEIRA LOPES	77,00
RADAY DE CARVALHO RIBEIRO	294,00
RAFAEL FARIA DE OLIVEIRA	164,00
SARA JOSE SOARES	362,00
SERGIO BARBOSA GOMES	83,00
SERGIO BARBOSA GOMES	79,00
SERGIO BARBOSA GOMES	79,00
SERGIO BATISTA DA SILVA	222,00
SERGIO LUIS MELO VIROLI	326,21
SERGIO LUIS MELO VIROLI	371,00
SILAS JOSE DE LIMA	162,00
SILAS JOSE DE LIMA	162,00

SONIA CARANHATO RODRIGUES	101,00
SORAYA VIANA DO NASCIMENTO	155,00
SOSTENES FERNANDES DOS SANTOS	294,00
STEFAN DE OLIVEIRA ROSA	77,00
SYLVIA SALLA SETUBAL	148,00
TADEU GUIMARAES JARDIM	197,00
TAMARA OLIVEIRA MACHADO	158,00
TANIA MARIA TONIAL	156,00
TANIA SANTANA DE ALMEIDA	83,00
TARCISIO DA SILVA VIEIRA	232,00
TATIELLE AYRES ANTUNES	101,00
TERESA CRISTINA HITOMI KIKUCHI BUERES	156,00
TERESA CRISTINA HITOMI KIKUCHI BUERES	156,00
THAMARA DANIELLE FILGUEIRAS SANTOS	193,00
THIAGO GUIMARAES TAVARES	96,00
TIAGO BANDEIRA CASTRO	96,00
TIAGO BANDEIRA CASTRO	96,00
USTANA FERRAZ SOARES	92,00
VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	406,00
VANESA RIOS MILAGRES	83,00
VANESA RIOS MILAGRES	83,00
VANESSA VIEBRANTZ OSTER	92,00
VERUSKA CHEMET DUTRA	77,00
VINICIUS ISTOFEL OLIVEIRA	96,00
VINICIUS SOUZA RIBEIRO	92,00
VIRGINIA CELIA BENEVIDES HOLANDA	340,00
VIRLEY LEMOS DE SOUZA	279,00
VITOR MENDES VILAS BOAS	212,00
VIVIAN FACUNDES DANTAS	83,00
VLADIMIR LISBOA DE CARVALHO	222,00
VLADIMIR LISBOA DE CARVALHO	222,00
VONINIO BRITO DE CASTRO	545,00
WALDOMIRO CALDAS ROLIM	243,00
WALDOMIRO CALDAS ROLIM	243,00
WALENA DE ALMEIDA MARCAL	217,00
WALTER XANTHOPULO	152,00
WALTER XANTHOPULO	152,00
WANDER LIMA CARVALHO	189,63



## RESOLUCÕES – ABRIL/2011

**RESOLUÇÃO Nº 02/2011/IFTO/CONSELHO SUPERIOR, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2011, constante no Processo nº 23235.000211/2010-84.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior



## INSTRUÇÕES NORMATIVAS – ABRIL/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011/IFTO/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Institui normas e procedimentos para a execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia para o trâmite processual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da fiscalização e execução das obras e serviços de engenharia contratados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO,

### **RESOLVE:**

ESTABELEECER normas para o trâmite processual de elaboração de serviços de engenharia contratados por esta Instituição.

**Art. 1º** Para fins de entendimento do que prevê a presente resolução de acordo com o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, in "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", Editora Renovar, página 146, encontra-se a seguinte definição para Obras e Serviços de Engenharia: "*Por obras e serviços de engenharia devem ser entendidos aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei federal n 5.194, de 24.12.66, art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: "planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária".*

**Art. 2º** Entende-se como fiscalização de obra a atividade inerente a ações de inspeções contínuas efetuadas nas unidades componentes desta Autarquia utilizando-se das técnicas de acompanhamento e verificação de procedimentos administrativos correlatos, com expedição de despachos e manifestações de caráter detectivo e corretivo.

**Art. 3º** As etapas para elaboração de projetos para a execução de obras públicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins compreenderão:

I - Programa de necessidades do objeto a ser licitado, bem como as informações e instruções complementares à elaboração do projeto, dos serviços e obras;

II - Descrição e abrangência dos serviços objeto da licitação, bem como sua localização;

III – Levantamento do terreno e das edificações existentes no mesmo;

IV - Prazo e cronograma de execução dos serviços, total e parcial, incluindo etapas ou metas previamente estabelecidas pelo contratante;

V - Definição do modelo de garantia de qualidade a ser adotado para os serviços, fornecimentos e produtos pertinentes ao objeto da licitação;

VI - Informações específicas sobre os serviços objeto da licitação;

**Parágrafo único** - O Memorial descritivo precederá todas as fases de execução de quaisquer procedimentos licitatórios no que se referir a obras públicas.

**Art 4º** - O estudo preliminar para a execução das obras e serviços deverá conter:

I. Análise e escolha da solução que melhor responda ao programa de necessidades, sob o aspecto legal, técnico, econômico, sustentável e ambiental do empreendimento;

II. Estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;

II. Memorial Descritivo e Justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos, bem como a estimativa de custo do empreendimento.

**Art. 5º** - O projeto básico para a execução de obras públicas deverá demonstrar a viabilidade técnica e possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras do objeto, devendo conter no mínimo:

I. Relatório de sondagem do imóvel onde será executada a obra ou serviço de engenharia, aplicando-se para construções novas e/ou que exijam serviços fundação no solo;

II. Detalhamento do objeto com o máximo de informações possíveis para possibilitar uma eficaz mensuração da obra ou do serviço de engenharia;

III. Identificação dos tipos de serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos que serão incorporados à obra;

IV. Orçamento detalhado do custo global da obra fundamentado em quantitativos de serviços, discriminando os respectivos preços unitários, quantidades e preços totais, tendo como referência o SINAPI sem margem de variação, fornecido pela Caixa Econômica Federal, BDI e

encargos sociais, detalhados de forma clara e precisa;

V. Desenvolvimento de toda e qualquer solução técnica escolhida, como por exemplo, tipo de fundação, de vedação, de laje, seja ela global ou localizada;

VI. Levantamento Planialtimétrico ou Georreferenciamento do imóvel onde se executará a obra ou serviço de engenharia;

**Art. 6º-** O projeto executivo para a elaboração das obras e serviços de engenharia, deverá conter no mínimo:

I. Detalhamento específico dos itens componentes do projeto básico, com todas as informações necessárias à realização da obra ou do serviço de engenharia;

II. Documentos comprobatórios de Registro/Alvará do Objeto do Contrato, no CREA e demais órgãos que se fizerem necessários (prefeitura, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, órgão ambiental, etc), previstas em Lei, bem como comprovantes de pagamentos dos respectivos documentos;

III. Detalhamento das etapas da obra ou dos serviços de engenharia (cronograma físico-financeiro);

IV. Memorial Descritivo de cada projeto contendo todas as especificações da obra ou dos serviços de engenharia a serem executados.

V. Emissão de alvará de construção, aprovação dos projetos no corpo de bombeiros e na Prefeitura, *antes* da liberação do projeto para licitação de execução dos serviços. No caso da impossibilidade da emissão de alguns destes, anexar documentos que justifiquem a sua ausência;

**Art. 7º** – O Edital de Licitação para execução de obras públicas deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo, cláusulas sobre os seguintes itens:

**I** – O orçamento terá sua base de preço pelo SINAPI da Caixa Econômica Federal;

**II** – A margem de tolerância dos preços mínimos apresentados pelas empresas concorrentes da licitação deverá respeitar o limite máximo estabelecido nas legislações pertinentes;

**III** – Em situações em que o preço apresentado pela licitante for considerado baixo, inexecutável, apresentar 3 (três) orçamentos de preço de mercado para justificar a divergência com os preços de referência e justificativa técnica devidamente fundamentada assinada por profissional legalmente habilitado;

**IV** – A Contratada deverá obedecer as normas de Segurança de Trabalho na execução de serviços de engenharia do objeto da licitação de acordo com as regulamentações previstas na Portaria 3.214/78 do MTE;

**V** – A concessão de aditivos nos contratos de serviços de engenharia, desde que exista amparo legal para a concessão dos mesmos na forma das legislações pertinentes;

**VI** - Os aditivos contratuais contarão com projetos, memoriais de cálculo, orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela empresa solicitante, atestada pela equipe de fiscalização responsável pela licitação, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado;

**VII** – Penalidades aplicáveis por falhas na execução dos serviços contratados, sejam projetos, planilhas orçamentárias, outros documentos correlatos, execução das obras, etc.;

VIII – Garantia financeira com prazo compatível com a do contrato a ser firmado e também com valor compatível com o valor do serviço a ser desenvolvido. Observar no caso de concessão de aditivos de prazo e/ou preço a adequação da garantia financeira;

**Parágrafo único:** Todos os Editais de Licitação que envolva serviços de engenharia, antes de sua publicação deverão, nas questões relacionadas a serviços de engenharia, possuir parecer favorável de profissional legalmente habilitado se o volume técnico é suficiente para a execução dos serviços a serem contratados. Não cabe aqui a verificação de falhas em serviços de engenharia, pois tal responsabilidade parte do profissional que os elaborou;

**Art. 8º** - A fase de execução da obra terá início com a expedição da Ordem de Serviço (OS) pelo contratante, sendo o prazo de execução da obra contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.

**Art. 9º** - A Fiscalização solicitará da contratada, durante a fase de pré-execução, a seguinte documentação:

I. Comprovante das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, referentes aos serviços contratados (verificar a incumbência da emissão do alvará de construção do objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei nº 6.496/77 do CONFEA);

II - Amostras dos materiais a serem empregados na obra antes de sua utilização, na fase inicial e em cada fase do desenvolvimento da obra ou serviços de engenharia para aprovação da fiscalização, quando se tratarem de materiais específicos ou novos no mercado;

**Parágrafo único** – A fiscalização solicitará ainda da contratada a instalação de um canteiro de obras, com as instalações necessárias, equipe técnica e todos os equipamentos e materiais necessários ao início da obra, bem como ligações de água, energia e telefone específicas para atendimento deste canteiro. Deverão ser obedecidas as regulamentações presentes na Portaria 3.214/78 do MTE.

**Art. 10º** - A ausência de qualquer um dos itens descritos no artigo anterior inviabilizará o início da execução do empreendimento, sujeitando a empresa ao disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11º** - A fiscalização será exercida do momento inicial até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, tendo como finalidade precípua a constatação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

**Art. 12º** - A fiscalização será exercida de modo sistemático pelo contratante através de comissão nomeada pelo gestor do campus. Na inexistência de profissional legalmente habilitado para compor a comissão de fiscalização será admitida a contratação de profissional com esta característica para *subsidiar* os serviços da comissão.

**Art. 13º** - O contratado deverá facilitar a ação da fiscalização, permitindo o amplo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

**Art. 14º** - Caberá à fiscalização, dentre outras, as seguintes ações:

I - Exigir que a contratada execute os trabalhos obedecendo ao projeto e suas modificações, ao contrato, às especificações e outros documentos pertinentes;

II - Participar das medições dos trabalhos executados;

III - Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas da ABNT ou correlatas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto determinadas pelo IFTO, a seu critério exclusivo;

IV - Dar solução aos problemas técnicos que ocorrem durante a execução das obras ou serviços de engenharia;

V - Ter livre acesso às obras, serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse da contratada;

VI - Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;

VII - Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho *técnico-ecônomico* das obras e serviços em execução, observada a disponibilidade orçamentária e outros dispositivos legais correlatos;

VIII - Exigir da contratada o aumento do número ou capacidades dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma físico-financeiro;

IX - Exigir da contratada o aumento na quantidade de mão-de-obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;

X - Ordenar imediata retirada do local, de empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora ou não atender as exigências quanto à produtividade e eficiência;

XI - Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;

XII - Solicitar da contratada prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;

XIII - Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelos órgãos competentes;

XIV - Acompanhar e controlar a execução dos trabalhos no sentido de evitar danos pessoais ou materiais, causados a terceiros quando do emprego de explosivos ou materiais perigosos;

XV - Verificar o cumprimento do constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.

**Parágrafo único** - Todo e qualquer ato contrário, identificado na execução do contrato, sofrerá as sanções previstas no mesmo e na forma dos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 15º** – À medição de obras ou de serviços de engenharia será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários a discriminação e à determinação da quantidade dos serviços efetivamente executados, devendo estes serem previamente analisados e aprovados pela Fiscalização.

**Art. 16º** – À Fiscalização caberá a aprovação da discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição, que deverão respeitar as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

**Art. 17º** – Após a execução total da obra ou do serviço de engenharia, haverá seu recebimento parcial pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pelo contratado de que a obra foi encerrada.

**Art. 18º** – Após o recebimento parcial da obra ou do serviço de engenharia, haverá seu recebimento definitivo por comissão própria a ser criada pelo gestor. A comissão de recebimento definitivo irá providenciar o recebimento da obra ou serviço de engenharia mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 90 (noventa) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

**Art. 19º** – Para pedidos de aditivos deverão ser obedecidos os normativos previstos na Lei 8666/93.

**Art. 20º** – Fazem parte dessa Instrução Normativa os seguintes anexos, aos quais, servem de orientação para serviços de engenharia. Excetuando-se os anexos I e XI, todos os demais deverão, obrigatoriamente, fazer constar como parte do processo de contratação de serviços de engenharia nos momentos em que se fizerem necessários:

- Anexo I – Caderno de Orientações;
- Anexo II – Check-list de Medição de Obra;
- Anexo III – Declaração de Conformidade SINAPI;
- Anexo IV – Diário de Obra;
- Anexo V – Modelo de Advertência;
- Anexo VI – Modelo de Notificação;
- Anexo VII – Planilha de Composição do BDI;
- Anexo VIII – Planilha Orçamentária e Medição Padrão;
- Anexo IX – Relatório de Recebimento de Obra;
- Anexo X – Relatório Fotográfico;
- Anexo XI – Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU/2009;
- Anexo XII – Ordem de Serviço.

**Art. 21º** – Aos Diretores-Gerais dos Campi, subsidiados pelas Comissões de Fiscalização locais, caberão o fornecimento obrigatório de informações periódicas (conforme necessidade) sobre serviços de engenharia realizados em seus campi, para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) para fins de alimentação do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Obras do MEC (SIMEC).

**Art. 22º** – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Reitor do IFTO